



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.310, de 16/05/2022

Qualifica como organização social de saúde o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no inciso IX do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Federal nº 9.637/1998 e Decreto Municipal n. 19.497/2021, com alterações do Decreto n. 19.970/2022, considerando o contido nos protocolados SEI nºs. 25518/2022 e 27740/2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Ponta Grossa o INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de maio de 2022.


ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal


GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição: 3350
Dia: 17, 05, 2022